



## EDITAL Nº 002/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

### ANÁLISE DE CURRÍCULO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo nº 37, “caput”, da Constituição da República e também na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

**1.2** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.3** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos pela comissão, conforme critérios definidos no item 06 deste Edital.

**1.5** A contratação do(s) estagiário(s) poderá ser pelo prazo determinado de até 02 (dois) anos, sendo o contrato renovado a cada 06 (seis) meses. Haverá avaliação do estagiário por parte do supervisor designado pela Secretaria em que o estagiário estiver lotado.

**1.6** Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, será lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de São José dos Ausentes.

#### 2. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS

**2.1** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

**2.3** O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a contratação de estagiários **de nível médio**, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal especificados no Anexo I.



**2.4** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 (dezesesseis) anos completos no momento de realização da inscrição.

**3.2** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**3.3** As inscrições estarão abertas no período de 13 de outubro a 22 de outubro de 2025 e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**3.4** O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**3.4.1** Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

**3.5** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar a etapa de inscrições citada no item 3 deste edital e em seguida, enviar os documentos que serão citados abaixo para o e-mail [vacaria@cieers.org.br](mailto:vacaria@cieers.org.br):

**3.5.1** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital preenchido, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.5.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto.

**3.5.3** Comprovante atualizado de que o candidato está cursando o Ensino Médio .

**3.5.4** Histórico escolar atualizado fornecido pela instituição de ensino, para validação.

**3.6** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax.

**3.8** Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de curso/área.

**3.9** As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

**3.10** O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a



realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.3, a Comissão publicará no dia 23/10/2025, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.saojosedosausentes.rs.gov.br](http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br) edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**4.2.1** No prazo de 03 (três) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no Edital de Homologação Final das Inscrições.

**4.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 27/10/2025.

#### **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**5.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.3** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1. Formação, para Curso Ensino Médio: Histórico escolar completo, com o desempenho por notas ou pareceres conforme normas da Insituição Escolar. Formação, para Curso Ensino Médio.</b>	10	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Histórico Escolar, referente ao 1º Trimestre do ano vigente, ou ao ano de 2024.

#### **ENSINO MÉDIO**

#### **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site



[www.saojosedosausentes.rs.gov.br](http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br), no dia 04/11/2025, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, através do e-mail [vacaria@cieers.org.br](mailto:vacaria@cieers.org.br) uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao **Prefeito Municipal** para julgamento, no prazo de 02 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**I** – apresentar idade mais avançada;

**II** – sorteio em ato público.

**8.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no dia 07/11/2025.

**9.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.2** Ter idade mínima de 16 anos;



**10.1.3** Comprovante de que o candidato está cursando o Ensino Médio.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada via e-mail e mensagem via WhatsApp.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**11.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008

**11.2.** O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial (Anexo V), para o e-mail [vacaria@cieers.org.br](mailto:vacaria@cieers.org.br) com os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando vaga especial (conforme modelo do Anexo V deste Edital), constando o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- b) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital).
- c) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**11.3.** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até a data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**11.4.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**11.5** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**11.6** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**11.7** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São José dos Ausentes/RS, 13 de outubro de 2025.

---

**José Carlos Pereira Becker**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL.

#### A. ESTÁGIO (NÍVEL MÉDIO)

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
Curso Ensino Médio	1 + CR	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Bolsa Auxílio: R\$ 858,00	30h/semanais



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	13/10/2025
Inscrições	13/10/2025 a 22/10/2025
Homologação Preliminar das Inscrições	23/10/2025
Prazo para interposição de recursos quanto as inscrições	24/10/2025
Homologação Final das Inscrições	27/10/2025
Publicação do resultado da realização da análise de currículos	04/11/2025
Prazo para interposição de recursos	06/11/2025
Homologação da Classificação Final	07/11/2025



**ANEXO III**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Andamento do curso: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_



Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

São José dos Ausentes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Sr. Prefeito Municipal

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ N° da Inscrição: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso)

( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do recurso

---

---

---

---

---

OBS: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher de forma legível; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

São José dos Ausentes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo Público para Estagiários Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nível/Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vag especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

Nome do Médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

São José dos Ausentes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato